



ATA III

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - Serviços Gerais, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 8940/2022, 2.ª série — N.º 85 — 03 de maio, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202205/0052.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 15 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação do órgão executivo da Freguesia de Santa Catarina.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Marta Martins na qualidade de Presidente; Ana Paula Canas e Carla Ribeiro, na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise das contestações rececionadas em prazo de audiência prévia;

PONTO II: Decisão dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos;

PONTO III: Aplicação dos métodos de seleção;

PONTO IV: Convocatória para o primeiro método de seleção, a Prova de Conhecimentos;

PONTO V: Avaliação Psicológica.

PONTO I – Análise das contestações rececionadas em prazo de audiência prévia.

Atendendo ao término do prazo da audiência prévia relativa à admissão e exclusão de candidatos no dia 25 de agosto do corrente, conforme o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 janeiro, doravante Portaria, respeitando-se o prazo da perfeição da notificação, de acordo com o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, verificaram-se as seguintes contestações face à exclusão dos candidatos:



Aguiar
Crispino

Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Gerais

SG23	João Almeida Achega
SG26	Marcel Rodrigues dos Santos
SG27	Maria Beatriz Marques Paulino
SG28	Maria Teresa Querido Almeida
SG29	Marisa Alexandra dos Santos Lopes
SG31	Pedro Miguel da Luz Lima
SG32	Ricardo Manuel Pereira Raimundo
SG33	Rodrigo Arnaldo Marques Borges
SG34	Rosa Sena Pinheiro Morgado
SG35	Rute Isabel da Silva Machado
SG36	Salomé Maria Lúcia Martins
SG39	Sara Patrícia Reis Pedro
SG40	Sílvia Maria Penas Ramalho
SG42	Soraia Pereira Nunes
SG43	Susy Isabel Jacinto Lopes dos Santos
SG45	Viviana Gonzaga Tomás

Foi deliberado, por unanimidade, manter a não admissão dos 18 candidatos abaixo indicados pelos seguintes motivos:

- a) Não declarar ser detentor/a dos requisitos de admissão exigidos na subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, correspondentes aos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e conforme exigido no ponto 8.5 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- b) Não apresentar documento comprovativo das habilitações literárias que ateste a conclusão da escolaridade obrigatória, conforme exigido no ponto 6.1 e na alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- c) Não apresentação de documento comprovativo do processo de reconhecimento, no que concerne às habilitações académicas conferidas em instituição de ensino superior estrangeira, conforme exposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Handwritten signature and name: Alexisino



CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Código de Candidato	Nome do Candidato	Motivo de Exclusão
SG02	Ana Filipa Valério dos Reis	a); b)
SG04	Ana Rita Henriques	a); b)
SG05	Bruna Cristiana Durão Oliveira	a); b)
SG07	Carlos Filipe	a); b)
SG15	Filipa Dias	a); b)
SG17	Gabriela Trindade Seiça	b)
SG18	Geiza Carla Svirino Costa	a); b)
SG19	Geizibel Paulino	a); b)
SG20	Guida Pereira de Sousa	b)
SG21	Heidy Soares Palmela Miranda	a); b)
SG22	Joana Raquel Parreira Rato	a); b)
SG24	Kátia Esteves Fleury	c)
SG25	Mafalda Sofia Silvério Subtil	a); b)
SG30	Patrícia Ribeiro	a)
SG37	Sandra Reyes Macedo de Sousa	a)
SG38	Sara Isabel Rocha Estrela	a)
SG41	Sónia Isidro Gomes Oliveira	a)
SG44	Sylvie dos Santos Ferreira	b)

O Júri deliberou notificar os candidatos admitidos e excluídos sobre a sua decisão de manter a admissão ou exclusão dos mesmos, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da Portaria.

PONTO II – Decisão dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos.

O presente Júri verificou que apenas o candidato João Almeida Achea (SG23) informou que possui vínculo de emprego público e que se encontra a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Contudo o mesmo no formulário de candidatura declara que afasta os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e



Entrevista de Avaliação de Competências, e opta pelos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

Tendo em consideração o artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 3 de junho, na sua redação atual, foi deliberado que todos os candidatos admitidos irão ser sujeitos aos métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

PONTO III – Aplicação dos métodos de seleção.

Considerando a deliberação do órgão executivo em reunião realizada em 01 de setembro de 2022, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, uma vez que foram rececionadas 45 candidaturas, das quais 27 candidaturas foram admitidas ao procedimento concursal, facto que impossibilita a realização dos métodos de seleção num único momento.

Neste contexto, num primeiro momento será aplicado o primeiro método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos, ou seja, a Prova de Conhecimentos. Após a realização do primeiro método de seleção, aplicar-se-á o segundo método e os métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de **10 candidatos**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, quando os candidatos aprovados satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

PONTO IV - Convocatória para o primeiro método de seleção, a Prova de Conhecimentos.

O júri deliberou que o primeiro método de seleção, a Prova de Conhecimentos, realizar-se-á no dia 21 do mês de setembro do corrente ano, com início pelas 10h00, na Escola Básica de Santa Catarina, sita na Estrada Nacional 360, n.º 31, 2500-770 Santa Catarina CLD, tendo elaborado a convocatória para a Prova de Conhecimentos (Anexo I), que será publicitada em local público



e visível nas instalações da sede da Freguesia de Santa Catarina, bem como na página eletrónica (www.santacatarina.pt).

O júri deliberou, ainda, notificar os candidatos sobre a referida convocatória, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização da Prova de Conhecimentos.

PONTO V – Avaliação Psicológica.

De acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria *“compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, ainda que, por iniciativa ou decisão do dirigente máximo, o procedimento possa ser parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção”*, este Júri deliberou solicitar ao Órgão Executivo da Freguesia de Santa Catarina o contacto com a DGAEP, como entidade especializada pública, para a verificação da hipótese de realização da Avaliação Psicológica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11h.30 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

Anexos:

Anexo I – Convocatória para a Prova de Conhecimentos.

O Júri



este sfo correio Ribeiro